



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Memória de Reunião – 25/5/2022 (15h)
Reunião da Comissão Permanente de Justiça Criminal, Infracional e de Segurança Pública - CPJCISP
Participantes
MAURO PEREIRA MARTINS (Conselheiro CNJ)
MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS (Conselheiro CNJ)
LUIS GERALDO SANT'ANA LANFREDI (Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do DMF)
FELISBERTO EDUARDO PINTO DA SILVA (Assessor – Gabinete Cons. Mauro Martins)
EMERSON LUIZ DE CASTRO ASSUNÇÃO (Assessor – Gabinete Cons. Mauro Martins)
LARISSA FRANCO ASSUMPÇÃO PEREIRA COELHO (Assessora – Gabinete Cons. Sidney Madruga)
LARISSA LIMA DE MATOS (Assessoria – DMF)
AUSENTES JUSTIFICADAMENTE: SIDNEY PESSOA MADRUGA (Conselheiro CNJ).
Pauta – Deliberações
1. <u>PP 0005979-35.2021.2.00.0000</u> - pedido de providências em que se pleiteia a anulação da Resolução CNJ 154/2012, que define a política institucional do Poder Judiciário para a utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária, com a edição de nova regulamentação. A matéria estaria judicializada em razão, sobretudo, do ajuizamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 569, perante o Supremo Tribunal Federal (STF), na qual, inclusive, foi deferida liminar pelo relator, Ministro Alexandre de Moraes. Da decisão do Ministro Alexandre de Moraes, verifica-se que a aplicação da Resolução CNJ 154/2012 estaria abrangida pela liminar, ao menos no que tange às penas



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

restritivas de direito de prestação pecuniária, que seria o principal objeto da normativa deste Conselho.

Nesse contexto, a edição de um novo ato normativo, no presente momento, estaria prejudicada em virtude da pendência de julgamento pela Suprema Corte.

Sendo assim, a Comissão deliberou pela extinção do PP 0005979-35.2021.2.00.0000, sem prejuízo da realização de estudos internos sobre a regulamentação da temática em apreço, inclusive com a instauração do procedimento adequado e específico de Ato Normativo, norteando-se, notadamente, pelas balizas definidas pelo STF.

2. SEI 03332/2022 - Ofício PRR/2ª REGIÃO/MFF/Nº 274/2022, expedido pela Procuradoria Regional da República da 2ª Região, no qual encaminha a Nota Técnica nº 16, elaborada pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional de Defesa da Cidadania, que versa sobre as recentes modificações normativas pertinentes ao acesso a armas e munições.

Considerando que a matéria versada no Ofício PRR/2ª REGIÃO/MFF/Nº 274/2022 se relacionaria mais adequadamente às atribuições do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário, a Comissão deliberou no sentido do encaminhamento da demanda àquele órgão, para a adoção das providências que julgar cabíveis.

3. Ofício nº 52/2022/FNOSP/OUVG/MJ - expediente encaminhado pelo presidente do Fórum Nacional de Ouvidores do Sistema Único de Segurança Pública (FNOSP), no qual faz referência à instituição e às competências daquele órgão, colocando-se à disposição da CPJCISP, para tratar das pautas convergentes.

Embora devidamente convidado a participar da reunião (Ofício nº 18 - GAB-DES-TJ – SEI 01101/2020 – Id. 1317078), o presidente do FNOSP não compareceu.

Sendo assim, a Comissão deliberou por dar ciência ao Ofício nº 52/2022/FNOSP/OUVG/MJ.

4. Assuntos Gerais

Aprimoramento de rotinas processuais, com vistas à desburocratização da tramitação de processos atinentes à matéria criminal.

Nesse particular, a Comissão deliberou pela adequação de práticas administrativas, para que o parecer ofertado pelo DMF seja objeto de avaliação pelo Conselheiro Supervisor daquele departamento técnico.